

OLIVEIRA & CAVALHEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 827; identificação de pessoa colectiva n.º 505413833; data do depósito: 051221.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas dos anos de 2003 e 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2009821602

SUPERLÂMINA — FERRAMENTAS DE CORTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 153; identificação de pessoa colectiva n.º 505498570; data do depósito: 051221.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2007997100

L. M., GALERIA DE ARTE, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 582; identificação de pessoa colectiva n.º 506981924; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2008004287

NIL — CONSULTORES DE NEGÓCIOS E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 917; identificação de pessoa colectiva n.º 507154576; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2009110552

BISP — COMÉRCIO DE FLORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 213; identificação de pessoa colectiva n.º 506897800; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2007994739

OCULISTA DAS MERCÊS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 198; identificação de pessoa colectiva n.º 504185519; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2000807755

**2Q — PORTUGAL — MANUTENÇÃO
PROFISSIONAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 18 763; identificação de pessoa colectiva n.º 503670430; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2009248651

VÍTOR BOTELHO & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4393; identificação de pessoa colectiva n.º 501782303; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2009886895

RUI LOPES & JUSTINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 13 506; identificação de pessoa colectiva n.º 504264559; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2010600037

J. FERREIRA, PINTO & LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 031; identificação de pessoa colectiva n.º 505084457; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2010600029

**INTERUTIL — COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
E PRODUTOS PARA HOTELARIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 031; identificação de pessoa colectiva n.º 504621319; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2009868595

PAULA CRISTINA RIBEIRO, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 21 430; identificação de pessoa colectiva n.º 506462005; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*. 2009834810

**VÍTOR GASPAR — CONSTRUÇÃO CIVIL,
UNIPessoal, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 17 015; identificação de pessoa colectiva n.º 505457709; data do depósito: 051229.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2004.

29 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa*.
2007996740

ESTUQCONSTRUÇÕES, ESTUQUES E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 022 183/050301; identificação de pessoa colectiva n.º 507220927; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 09/050301.

Certifico que foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se reger pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma Estuqconstruções, Estuques e Construção, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Avenida do Brasil, 82, rés-do-chão, freguesia de S. Marcos, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem abertas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a industria de aplicação de estuques e construção civil.

ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente à soma de duas quotas dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, uma de cada um dos sócios Hugo Ricardo da Graça Florindo e Sérgio Manuel da Graça Florindo.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar na capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

Poderão ser exigidas aos sócios, na proporção das suas quotas, prestações suplementares até ao montante global de dez mil euros.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

2 — A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, podendo a remuneração consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — Fica designado gerente o sócio Sérgio Manuel da Graça Florindo.

4 — A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a pratica de determinados actos ou categorias de actos.

ARTIGO 8.º

A cessão de quotas entre os sócios é livre. A favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas, nos seguintes casos:

a) Quando o sócio não cumpra as suas obrigações sociais ou as deliberações tomadas em assembleia geral;

b) Quando o sócio prejudique os interesses da sociedade;

c) Por interdição, inabilitação, falência ou insolvência do titular;

d) Se a quota for sujeita a arresto, penhora ou arrematação judicial;

e) Por acordo com o respectivo titular;

f) Se, em caso de partilha, em consequência de divórcio ou separação judicial de pessoas e bens ou só de bens, a quota não ficar a pertencer ao seu titular.

2 — A amortização será efectuada pelo valor que resultar do último balanço aprovado, se outro não resultar imperativamente da lei.

7 de Março de 2006. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2005734683

TORRES VEDRAS

MANUEL & PIRES — ALIMENTOS TRADICIONAIS REGIONAIS PORTUGUESES DE QUALIDADE CERTIFICADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4561; identificação de pessoa colectiva n.º P 507123069; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20041213.

Certifico que entre Manuel Eduardo Silvestre Pires, solteiro, maior; e Jorge Henrique de Jesus Pires, casado com Maria Emília da Conceição Silvestre Pires, na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe, nos termos dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Manuel & Pires — Alimentos Tradicionais Regionais Portugueses de Qualidade Certificada, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Cândido dos Reis, loja 3, lote 3, na sede de freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto: Comércio e distribuição de produtos alimentares tradicionais e regionais, de origem denominada e qualidade certificada.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte cinco mil euros, e corresponde à soma duas quotas, com o seguinte valor nominal: Uma de Vinte mil euros pertencente ao sócio Manuel Eduardo Silvestre Pires, outra quota no valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio Jorge Henrique de Jesus Pires.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Jorge Henrique de Jesus Pires.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quo-